

DECRETO Nº 2988/79

Nº 225 de 10/09/1979

de 28 de junho de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 3.768.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei 2104, de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica criada nas atividades "Pronto Socorro Municipal" e Manutenção dos Serviços" do Departamento de Saúde Pública, o elemento de despesa "Remuneração por Serviços Pessoais", a fim de atender despesas dos programas.

Artigo 2º- Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.768.000,00 (três milhões setecentos e sessenta e oito mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	200.000,00
1.40	Assessoria Técnico Legislativa	
1.40-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.40-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	100.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080303.02	Recadastramento do I.S.S.	
4.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	48.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	335.000,00
6.20	Divisão de Obras Particulares	
6.20-10583232.04	Manutenção dos Serviços	

Cont. do Decreto nº 2988/79 - 28.06.79

6.20-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....150.000,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS
9.50	Coordenadoria de Educação Fí sica e Esportes
9.50-08462242.16	Serviço Técnico Especializado
9.50-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....120.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
20.10	Chefia e Coordenação
20.10-13750202.72	Pronto Socorro Municipal
20.10-3.1.1.1	Pessoal Civil.....2.000.000,00
20.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....700.000,00
20.10-13750202.04	Manutenção dos Serviços
20.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....100.000,00
20.40	Divisão de Atendimento Esco lar
20.40-13754282.04	Manutenção dos Serviços
20.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....15.000,00

Artigo 3º- O crédito que trata o artigo an
terior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da
seguinte dotação do orçamento vigente:

5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
5.30	Divisão de Planejamento Urbanís tico
5.30-03080353.20	Integralização do Capital da Empresa Municipal da Habitações (EMHA)
5.30-4.2.6.0	Constituição ou Aumento do Ca pital da Empresas Econ. e Finan ceiras.....3.768.000,00

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Cam
pos, 28 de junho de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Pre
feito, aos vinte e oito dias do mes de junho de mil novecentos e setenta

Contin. do Decreto Nº 2988/79 - 28.06.79

nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rac.

